

ANO XXII N. 158 16/9/2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[Portaria GP n. 502, de 13 de setembro de 2024](#)

Designa a coordenadora geral do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (SINGESPA).

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 13/9/2024, p. 197-198)

[Resolução GP n. 354, de 13 de setembro de 2024](#)

Altera a Resolução GP n. 49, de 11 de abril de 2016, que institui o Código de Ética Profissional dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 13/9/2024, p. 1-2)

[Instrução Normativa GP n. 136, de 4 de setembro de 2024](#)

Regulamenta atos e procedimentos necessários à retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

[Anexo I](#)

[Anexo II](#)

[Anexo III](#)

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 13/9/2024, p. 2-10)

[Resolução Administrativa n. 174, de 13 de setembro de 2024](#)

Referenda a Portaria TRT/SEGP/814, de 7 de agosto de 2024, que altera o Anexo Único da Portaria TRT/SEGP/1169/2023, que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2024, para excluir o feriado de 16 de setembro de 2024, referente ao centenário da fundação do Município de Ituiutaba.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 13/9/2024, p. 17)

[Resolução Administrativa n. 175, de 13 de setembro de 2024](#)

Aprova a Proposição n. GP/6/2024, que apresenta a escala de plantão judiciário do 2º grau de jurisdição do TRT da 3ª Região para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 13/9/2024, p. 17-18)

[Resolução Administrativa n. 176, de 13 de setembro de 2024](#)

Aprova a Proposição n. GP/5/2024, que apresenta a escala de plantão judiciário do 1º grau de jurisdição do TRT da 3ª Região para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 13/9/2024, p. 18)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

[Súmula STJ N. 672](#)

A alteração da capitulação legal da conduta do servidor, por si só, não enseja a nulidade do processo administrativo disciplinar.

(DJe/STJ 16/9/2024, p. 1)